



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07-2026

27.202.151 ROBSON SIDNEI JOVANOWICHS DA SILVA, inscrito no CNPJ 27.202.151/0001-89, situado a Rua Francisco Emilio Trein, nº 447, Bairro Santa Helena, Ibirubá/RS, telefone (55) 99174-0909, e-mail robsonsidnei@gmail.com; representado neste ato pelo senhor **ROBSON SIDNEI JOVANOWICHS DA SILVA**, CPF *****.072.830-****, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBI RUBÁ/RS, para atuar junto à administração como instrutores, para desenvolver as oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

ITEM 01	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA
PRÉ-REQUISITO	Possuir ensino médio completo e curso de informática com no mínimo 300 horas, comprovada por certificado reconhecido. Comprovar experiência anterior no ensino de informática, especialmente em cursos básicos, projetos educacionais, sociais ou comunitários. Domínio de informática básica e intermediária (uso de computador, sistema operacional, internet, e-mail e aplicativos de escritório); Conhecimentos em ferramentas de edição de texto, planilhas e apresentações; Noções de segurança da informação e uso responsável da internet.
ATRIBUIÇÕES	Ministrar oficinas de informática para crianças e adolescentes compreendendo: digitação e formatação de textos / planilhas, internet, word, excel, power point, gráficos, entre outros.
TOTAL DE VAGAS	01 (uma)
CARGA HORÁRIA	Até 08 (oito) Horas/semanal – até 40 (quarenta) horas/mensal
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO	HORA
VALOR UNITÁRIO/HORA	R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais)
ITEM 02	PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS
PRÉ-REQUISITO	Possuir ensino médio completo e curso de informática com no mínimo 300 horas, comprovada por certificado reconhecido. Comprovar experiência anterior no ensino de informática, especialmente em cursos básicos, projetos educacionais, sociais ou comunitários. Domínio de informática básica e intermediária (uso de computador, sistema operacional, internet, e-mail e aplicativos de escritório); Conhecimentos em ferramentas de edição de texto, planilhas e apresentações; Noções de segurança da informação e uso responsável da internet.



ATRIBUIÇÕES	Planejar e ministrar aulas práticas sobre o uso de smartphones e aplicativos, especialmente o WhatsApp, abordando desde funções básicas até comunicação digital. Deve orientar quanto ao uso seguro, adaptar o ensino ao ritmo dos idosos e incentivar sua autonomia, promovendo a interação social, o aprendizado contínuo e um ambiente acolhedor
TOTAL DE VAGAS	01 (uma)
CARGA HORÁRIA	Até 08 (oito) Horas/semanal – até 40 (quarenta) horas/mensal
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO	HORA
VALOR UNITÁRIO/HORA	R\$ 41,00 (Quarenta e um reais)

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 07 de julho de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

27.202.151 Robson Sidnei Jovanowichs da Silva,
Robson Sidnei Jovanowichs da Silva - Representante Legal



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a4e-8d6a-e6c6-b06c-4707-fdb5

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 08/07/2026 às 14:48:33

Identificador Único: **EpzwxViyAdHweW5YEQW4sP**

Assinado por **Robson Sidnei Jovanowichs da Silva** em 08/07/2026 às 15:28:54

Identificador Único: **74HEsDWMGQtmuhNUUageko**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a4e-8d6a-e6c6-b06c-4707-fdb5>
